



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATO Nº 004/2.002

Data : 01.03.2.002

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, observando ainda o Art. 77 do Regimento Interno, entre outros dispositivos ligados a espécie, tendo em vista a RENÚNCIA do Vereador Pedro Alberto Barausse, amparado no artigo 48 da Lei Orgânica e artigo 77 do Regimento Interno.

### RESOLVE:

Art 1º - Declarar extinto o Mandato do Vereador Pedro Alberto Barausse, filiado no Partido da Frente Liberal - PFL, a partir de 28 de fevereiro de 2.002, tendo em vista seu pedido de RENÚNCIA, devidamente protocolado nesta casa sob nº 029/02, em 28/02/02 às 16h45, obedecendo o artigo 77 do Regimento interno.

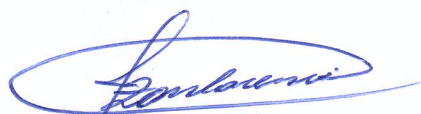
Parágrafo único - Em decorrência da aplicação deste artigo, fica declarado vago, a partir da mesma data, um cargo de Vereador da coligação partidária - PFL/PTB/PST.

Art 2º - A declaração de extinção e a vacância de um cargo de Vereador a que se refere o Artigo precedente, serão comunicadas:

- I - ao Plenário deste Legislativo Municipal;
- II - ao Juízo Eleitoral, informando o motivo da extinção e vacância do cargo, bem como da convocação do primeiro suplente;
- III - ao primeiro Suplente de Vereador da coligação - PFL/PTB/PST, que deverá assumir o cargo declarado vago no prazo legal.

Art 3º - Este Ato, entrará em vigor a partir de 28 de Fevereiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 01 de março de 2.002.

  
João Maria Zanlorensi  
Presidente